
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.386, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.494.410,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.494.410,78 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254535 - SEEL	0101	339036	70.000,00
081012712201254535 - SEEL	0101	339049	60.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	176.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	54.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	449051	100.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	445052	8.658,00
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	1.800.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	335041	50.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0101	444051	48.655,63
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	1.438.227,95
161011212212821956 - SEDUC	0101	449093	638.869,20
462021339111792570 - FCPTN	0101	449051	50.000,00
		TOTAL	4.494.410,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254535 - SEEL	0101	319004	130.000,00

081012781211941539 - SEEL	0101	449051	50.000,00
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	230.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	449051	1.750.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	158.658,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	449093	48.655,63
161011212212821957 - SEDUC	0101	444051	64.927,87
161011212212821957 - SEDUC	0101	449051	289.406,18
161011224412556216 - SEDUC	0101	339014	140.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0101	339030	198.869,20
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	58.173,00
161011224412816220 - SEDUC	0101	449052	13.485,00
161011224412816222 - SEDUC	0101	449051	60.000,00
161011230612556225 - SEDUC	0101	339030	551.279,86
161011236112554963 - SEDUC	0101	449052	200.516,45
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	200.439,59
161011236612626178 - SEDUC	0101	339030	100.000,00
161011236612626178 - SEDUC	0101	339033	100.000,00
161011236612626178 - SEDUC	0101	339036	100.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	4.494.410,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.717, de 27/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ